



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO
Av. Frei Teófilo, 414 – Machadinho - Rs

Contrato Nº 072/2021.

Contrato Administrativo para Contratação de shows artísticos e infraestrutura para as apresentações Natalinas 2021.

O **MUNICÍPIO DE MACHADINHO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 87.613.576/0001-02, com sede no Centro Administrativo Municipal, situado na Av. Frei Teófilo, 414-Centro-Machadinho-Rs, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Alcir Grison**, denominado **CONTRATANTE**, e, do outro lado, **Music Dancing Sonorizações Ltda**, representado neste ato pelo seu Sócio Administrador Sr. Vagner Prando-CPF 000.667.270-14, que atuará como preposto junto ao Município, denominada **CONTRATADA**, com fundamento na Lei Federal nº 8.666/93 e no PROCESSO LICITATÓRIO nº 063, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 022/2021, firmam o presente contrato nos termos das cláusulas que seguem e que são aceitas pelas partes, vinculando-se, mesmo que não transcritas neste ato, todas as cláusulas e condições do edital de abertura do certame:

PRIMEIRA – O objetivo do presente Ato é a contratação de shows artísticos e infraestrutura para as apresentações Natalinas 2021, a saber:

Item	Quant.	Descrição
Lote 01	01	<p>Contratação de shows artísticos e infraestrutura para as apresentações Natalinas 2021.</p> <p>Disponibilização de shows artísticos e infraestrutura para as apresentações Natalinas 2021, devendo disponibilizar toda a logística necessária para a realização dos eventos, sendo de responsabilidade da empresa contratada, no mínimo, o atendimento aos itens a seguir relacionados:</p> <p>- Os Shows a serem realizados terão como Local a Rua Coberta, localizada na Av. Independência –Praça Largo da Matriz – Centro de Machadinho.</p> <p>1 - DOS SHOWS:</p> <p>1.1 - Serão cinco dias de apresentações, a saber:</p> <hr/> <p>1.1.1- Dia 14 de novembro de 2021-Show com Uma das Bandas de Estilo Variado, que a Empresa disponibilizará, dentre as relacionadas no Edital:</p> <p>Para esta data a Banda: PORTAL DA SERRA</p> <p>Pelo Valor de R\$-9.975,00(nove mil novecentos e setenta e cinco reais) a ser pago Até o dia do show, onde está incluído, 3(três) horas</p>



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO
Av. Frei Teófilo, 414 – Machadinho - Rs

de apresentação, sonorização e luzes compatível e alinhado com a Produção do Show e os artistas estarão disponíveis para início da apresentação ente as 22hs do dia 14.11.2021 e 01hs do dia seguinte(15.11.2021), arcando com todas as despesas de deslocamento, hospedagens, alimentação e camarim.

1.1.2 -Dia 27 de novembro de 2021-Show com Uma das Bandas de Estilo Variado, que a Empresa disponibilizara, dentre as relacionadas no Edital:

Para esta data a Banda: BANDA RECADO,

Pelo valor de R\$-9.975,00(nove mil novecentos e setenta e cinco reais) a ser pago até o dia do Show, onde está incluído, 3(três) horas de apresentação, sonorização e luzes compatível e alinhada com a Produção do Show e os artistas estarão disponíveis para início da apresentação ente 22hs do dia 27.11.2021 e 01hs do dia seguinte(28.11.2021), arcando com todas as despesas de deslocamento, hospedagens, alimentação e camarim.

1.1.3- Dia 11 de Dezembro de 2021-Show com Uma das Bandas de Estilo Pop Rock, que a Empresa disponibilizara, dentre as relacionadas no Edital:

Para esta data a Banda: BANDA CENTRAL BRASIL.

Pelo valor de R\$-9.975,00(nove mil novecentos e setenta e cinco reais) a ser pago até o dia do Show, onde está incluído, 3(três) horas de apresentação, sonorização e luzes compatível e alinhado com a Produção do Show e os artistas estarão disponíveis para início da apresentação ente 22hs do dia 11.12.2021 e 01hs do dia seguinte(12.12.2021), arcando com todas as despesas de deslocamento, hospedagens, alimentação e camarim.

1.1.4- Dia 18 de Dezembro de 2021-Show com Uma das Bandas de Estilo Sertanejo Universitário e Variado, que a Empresa disponibilizara, dentre os relacionados no Edital:

Para esta data a Banda : RAMON DE QUADROS

Pelo valor de R\$-9.975,00(nove mil novecentos e setenta e cinco reais) a ser pago até o dia do Show, onde está incluído, 3(três) horas de apresentação, sonorização e luzes compatível e alinhado com a Produção do Show e os artistas estarão disponíveis para início da apresentação ente 22hs do dia 18.12.2021 e 01hs do dia seguinte(19.12.2021), arcando com todas as despesas de deslocamento, hospedagens, alimentação e camarim.

OBS: Caso um dos Show não acontecer na data prevista(por motivo de força maior) o mesmo será transferido para o dia 25.12.2021, e o Contratado fica no comprometimento de



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO
Av. Frei Teófilo, 414 – Machadinho - Rs

		disponibilizar o Show que não aconteceu no mesmo formato descrito acima e de conformidade com o Edital.
		Total deste Lote: R\$-39.900,00

Item	Quant.	Descrição
Lote 02	01	<p>Contratação de show artístico e infraestrutura para as apresentações Natalinas 2021.</p> <p>Disponibilização de show artístico e infraestrutura para as apresentações Natalinas 2021, devendo disponibilizar toda a logística necessária para a realização do evento, sendo de responsabilidade da empresa contratada, no mínimo, o atendimento aos itens a seguir relacionados:</p> <ul style="list-style-type: none">- O Show a ser realizado terá como Local a Rua Coberta, localizada na Av. Independência –Praça Largo da Matriz – Centro de Machadinho. <p>1 - DO SHOW:</p> <p>1.1- Dia 31 de Dezembro de 2021-Show de nível Nacional, com Uma das atrações de Estilo Sertanejo Universitário e Variado, onde a Empresa disponibilizara, dentre os relacionados no Edital:</p> <p>Para esta data a ATRAÇÃO DE NIVEL Nacional com a Dupla: JOÃO BOSCO E GRABIEL</p> <p>Pelo valor de R\$-139.900,00(cento e trinta e nove mil e novecentos reais) e o pagamento será na forma de 30% na assinatura do Contrato e o restante até o dia 20.12.2021, onde está incluído, 4(quatro) horas de apresentação, sendo das 23hs do dia 31.12.21 até a 3hs do dia 01.01.2022, com disponibilização de DJ's antes e depois do Show Principal, que acontecerá a partir da 1hs do dia 01.01.22, com uma hora e meia de duração, sonorização com Torre de Delay, luzes compatível e alinhado com a Produção do Show, Palco para a apresentação, despesas de deslocamento, , hospedagens, alimentação e Camarim e os DJ1s que estarão disponíveis para início da apresentação a partir das 23hs do dia 31.12.2021.</p> <p>Total deste Lote R\$-139.900,00</p>
		Total dos Lotes 01 e 02: R\$-179.800,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO
Av. Frei Teófilo, 414 – Machadinho - Rs

SEGUNDA – Caberá a empresa contratada a responsabilidade com as despesas de produção, tais como: hospedagem, alimentação, taxas e liberações, camarins, vans, carros executivos, transportes, cachê e transporte dos artistas.

TERCEIRA – A empresa adjudicada deverá responsabilizar-se pela logística de todo o Objeto Contratado.

QUARTA – Também será de responsabilidade da empresa contratada:

7.1 - Responsabilizar-se pela produção artística de todos os shows, incluindo todas as despesas com transporte aéreo e terrestre, excesso de bagagem, alimentação, equipe técnica, abastecimento dos camarins, etc.

7.6 - Fornecer e equipar os camarins dos artistas

QUINTA – DOS DIREITOS DA EMPRESA CONTRATADA

10.1 – Receber os Valores ajustado inclusive os de prazos.

SEXTA - O preço, certo, justo e contratado entre as partes é de:

Lote nº 01- R\$- 39.900,00(trinta e nove mil e novecentos reais), a ser pago até a realização do evento, após emissão das notas fiscais;

Lote nº 02-R\$-139.900,00(cento e trinta e nove mil e novecentos reais) e o pagamento será na forma de 30% na assinatura do Contrato e o restante até o dia 20.12.2021, após emissão da nota fiscal.

SETIMA - A presente despesa correrá por conta das dotações consignadas na lei-de-meios, para o exercício de 2021.

09/01-Secretaria de Turismo Industria e Comércio

2.070-Manutenção, divulgação de Pontos turísticos e eventos do Município

33903900-Material de consumo

Rec 1 – Cod de Empenho 1360

OITAVA - Correrão à conta da **CONTRATADA** todas as despesas e encargos de natureza trabalhista, previdenciária, social ou tributária, incidentes sobre objeto deste contrato.

NONA – Este ato terá **vigência a contar de sua assinatura e até 31 de dezembro de 2021 e não será reajustado até seu final.**

Parágrafo Único - Este contrato poderá ser rescindido, unilateralmente, desde que haja comunicação expressa, com aviso prévio.

DÉCIMA – O preço poderá ser alterado na forma do artigo 65 da Lei 8.666/93, sendo que, no caso da letra “d” do supracitado artigo poderá ser alterado para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis retardadores ou



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO
Av. Frei Teófilo, 414 – Machadinho - Rs

impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual.

Parágrafo Único - O pedido de alteração de preço deverá ser endereçado ao Presidente da Comissão de Licitação, que decidirá no prazo de 48 horas, cabendo ao contratado apresentar recurso no prazo de 24 horas ao Senhor Prefeito Municipal, que também decidirá no prazo de 48 horas. Em ambas as instâncias o pedido será analisado pela Assessoria Jurídica, que também emitirá parecer.

DÉCIMA PRIMEIRA - Os serviços deverão respeitar os padrões técnicos de qualidade, podendo, o contrato, ser rescindido nos seguintes casos:

I – não cumprimento de quaisquer das cláusulas contratuais, suas especificações e prazos;

II – decretação de falência, pedido de concordata ou instauração de insolvência civil da empresa licitante ou de seus sócios-diretores;

III – dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;

IV – alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que, a juízo do contratante, prejudique a execução do contrato;

V – razões de interesse do serviço público;

VI – ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva de execução do contrato.

DÉCIMA SEGUNDA - Se, a empresa fornecedora, convocada no prazo de validade de sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a contratação, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com o Município, e será descredenciada dos sistemas de cadastramento a que estiver inscrita, pelo prazo de até 02(dois) anos, sem prejuízo das multas aplicáveis e demais cominações legais:

a) 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o 10º (décimo) dia de atraso, da entrega do produto sobre o valor da parcela, por ocorrência;

b) 20% (vinte por cento) sobre o valor do saldo do valor do contrato, no caso de atraso superior a 10 (dez) dias, com a conseqüente rescisão contratual, quando for o caso;

c) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, no caso da adjudicatária, injustificadamente, desistir do mesmo ou causar a sua rescisão.

§ 1º - O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, deverá ser pago por meio de guia própria, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação ou poderá ser descontado dos pagamentos das faturas devidas pelo Município, quando for o caso;

§ 2º - As sanções previstas poderão ser aplicadas cumulativamente, de acordo com a gravidade do descumprimento, após regular processo administrativo, garantido o contraditório e a ampla defesa.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO
Av. Frei Teófilo, 414 – Machadinho - Rs

DÉCIMA TERCEIRA - Este ato também poderá ser rescindido, de pleno direito, nas seguintes situações:

- a) por ato unilateral da Administração, nos casos dos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93;
- b) amigavelmente, desde que haja conveniência para a Administração,
- e
- c) judicialmente, nos termos da legislação.

DÉCIMA QUARTA - Além das obrigações acordadas neste instrumento contratual, fica a **CONTRATADA** obrigada a manter durante toda a execução do contrato as condições de habilitação e qualificação exigida na licitação, bem como a obedecer às condições do Edital, mesmo que não tenham sido transcritas neste ato.

DÉCIMA QUINTA- A fiscalização e o acompanhamento da execução dos serviços, objeto deste Contrato, será feita pela **CONTRATANTE**, através do Secretario Municipal de Turismo Industria e Comercio.

DÉCIMA SEXTA - Fica eleito o foro da Comarca de São José do Ouro, para dirimir eventuais dúvidas decorrentes do presente contrato.

E, por ser expressão da verdade, assinam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que surta efeitos legais.

Machadinho- RS, 29 de outubro de 2021.

Alcir Grison
Prefeito Municipal

Music Dancing Sonorizações Ltda,
Sócio Administrador
Vagner Prando-CPF 000.667.270-14
CONTRATADA